

## ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do **Pregão Eletrônico nº 176/2024 - UASG 453230**, para a **Contratação de serviço para elaboração e aplicação de oficinas Literárias e Culturais, para adolescentes atendidos no Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS 2, visando atender execução do Projeto “Escritessência”**. Aos 04 dias do mês de dezembro de 2024, esteve presente a Pregoeira Grasielle Wandersee Philippe, de acordo com a Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547, para deliberar acerca do presente certame. Inicialmente, informa-se que, em 12 de agosto de 2024, às 08:30 horas, ocorreu a abertura do processo licitatório em epígrafe. Resumidamente, após a classificação da empresa EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, 1ª colocada, a mesma foi convocada para apresentar os documentos de habilitação. Entretanto, no dia 13/08/2024, recebemos um e-mail da empresa Capital Criativo e do Sr. Marinaldo, notificando a reivindicação dos direitos autorais e intelectuais referentes ao projeto "Escritessência". No referido e-mail, há a informação de que a concepção, formatação e desenvolvimento do projeto foi realizada pelo Sr. Marinaldo, em parceria com a empresa Capital Criativo, sendo que não autoriza a realização de um Pregão. Sendo assim, após o recebimento do referido e-mail, a Pregoeira encaminhou o mesmo para análise e manifestação da Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo, através do Memorando 0022421580/2024 - SAP.LCT. Oportunamente, informo que foi comunicado aos participantes do presente processo, que o mesmo ficaria sem movimentação até a manifestação da Secretaria requisitante. Em resposta no dia 03/12/2024, a Secretaria de Assistência Social, através do Memorando 0023770419/2024 - SAS.UAF, solicitou a anulação do presente processo licitatório, diante das questões elencadas no e-mail recebido. Sendo assim, considerando que a Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deve anular os atos administrativos eivados de vícios que os tornem ilegais, diante do princípio da autotutela, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*". Em razão de todo o exposto, recomenda-se à Autoridade Competente a **ANULAÇÃO** do presente processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada.

Grasielle Wandersee Philippe  
Pregoeira

Acolho a decisão da Pregoeira pela anulação do presente processo licitatório.

Ricardo Mafra  
Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023784459** e o código CRC **3F466025**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

24.0.050664-1

0023784459v10

0023784459v10